



**PORTARIA Nº 14.327 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

“Concede gratificação temporária ao servidor Rosano Junior de Souza, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 108, INCISO IV, ALÍNEA C, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, na razão de 50%, ao servidor **ROSANO JUNIOR DE SOUZA**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIIB, nos termos da alínea “c”, inciso “IV”, do artigo 108, da Lei Complementar Municipal 2040/2002 e suas alterações, por desempenhar obras complexas de redes de esgoto e canais de escoamento de águas pluviais, e ainda, pelo conhecimento em acionamento automático de válvulas e comportas, constituintes da ETA – Estação de tratamento de água, que precisam de manutenção periódicas.

**Parágrafo único:** Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e o interesse público do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de março de 2025.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**